

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ, E. P. E.

### Aviso n.º 9270/2024/2

**Sumário:** Procedimento concursal comum conducente à ocupação de cinco postos de trabalho vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem e especial de enfermagem.

Faz-se público que nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, publicado no *Diário da República*, 2.º suplemento à 2.ª série, n.º 224, de 10-11-2021, Despacho n.º 4046/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 07-04/2022, e deliberação do Conselho de Administração do então Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. (CHULC, E. P. E.) de 26/10/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, procedimento concursal comum conducente à ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho, vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem e especial de enfermagem, do mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde.

1 – Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22-09, na nova redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27-05, disposições contidas na cláusula 2.ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22-03-2018, entre o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Enfermeiros Portugueses (SEP), e o Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E. e o Sindicato Independente dos Profissionais de Enfermagem (SIPE) e outro, Portaria n.º 153/2020, de 20-06, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, aplicável à carreira de enfermagem por força do disposto no n.º 8 da cláusula 2.ª do ACT referido, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22-09, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27-05.

2 – Prazo de validade: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho mencionados, terminando com o seu preenchimento.

3 – Local de trabalho: Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nos estabelecimentos hospitalares que integram a Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E., com sede na Rua José António Serrano, 150-199 Lisboa, sem prejuízo da mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.

4 – Âmbito do recrutamento: São elegíveis ao procedimento concursal os seguintes enfermeiros:

a) Enfermeiros com relação jurídica de emprego previamente constituída com a Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E., titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho;

b) Enfermeiros vinculados com relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da LTFP, ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho, celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

4.1 – Não são elegíveis a este procedimento concursal enfermeiros não vinculados previamente ao SNS, por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja categoria se publicita o procedimento.

5 – Caracterização dos postos de trabalho: Aos postos de trabalho conducentes à ocupação das vagas postas a concurso, corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem e especial de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10-A, aditado aos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22-09, pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27-05.

6 – Requisitos de admissão: São elegíveis à candidatura ao presente procedimento concursal os enfermeiros que até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam, para além dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP, os seguintes requisitos específicos:

a) A admissão na categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros com pelo menos 4 (quatro) anos de exercício profissional, detentores do título de enfermeiro especialista exigido para o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22-09, na redação que lhes foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27-05;

b) Possuir cédula profissional definitiva e válida, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;

c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito da LTFP, ou por contrato individual de trabalho sem termo, no âmbito do Código do Trabalho.

7 – Prazo de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 – Período normal de trabalho: O período normal de trabalho é o correspondente a 35 (trinta e cinco) horas semanais.

9 – Publicitação: O presente aviso será registado:

a) Na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento de formulário disponível para consulta, no primeiro dia útil seguinte à publicação do aviso no *Diário da República*;

b) Na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E., em:

<https://www.chlc.min-saude.pt/concursos-de-admissao-de-pessoal/>,

disponível para consulta a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*;

c) Na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato.

10 – Posição remuneratória: A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória – nível remuneratório 19 da categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem e especial de enfermagem, constante do Anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27-05, exceto se o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada.

11 – Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas de forma eletrónica, mediante o formulário disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E., seguidamente ao aviso de abertura, pelo e-mail [rec.rh@ulssjose.min-saude.pt](mailto:rec.rh@ulssjose.min-saude.pt). O formulário de candidatura, bem como os documentos solicitados no ponto 12.1 deverão ser enviados em ficheiro formato PDF.

12 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, género, número e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal, número da cédula profissional, email e contacto telefónico);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

c) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o promove, mediante referência do número do aviso, série, número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, sob pena de exclusão do procedimento concursal;

d) Identificação da natureza do vínculo detido, e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;

e) Identificação da carreira e categoria detida;

f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) E-mail para efeitos de notificações relativas ao procedimento concursal.

12.1 – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo do Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, onde conste a nota final obtida;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego detida, tempo de serviço na categoria de enfermeiro generalista, e posição remuneratória detidos à data da candidatura;

c) Declaração da avaliação de desempenho do último biénio concluído;

d) Fotocópia da cédula profissional válida, para o exercício das funções a que se candidata, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, com o título de enfermeiro especialista;

e) *Curriculum vitae* datado e assinado, elaborado em modelo europeu, com descrição das atividades desenvolvidas, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas, devidamente numerados.

12.2 – Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23-06, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 – Método de seleção: De acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 153/2020, de 23-06, o método de seleção é constituído pela avaliação curricular. Os parâmetros obrigatórios da avaliação curricular e os valores atribuídos a cada um dos elementos a avaliar encontram-se definidos no artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23-06.

13.1 – A avaliação curricular e a classificação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFEE + ECE + RPMC + ADI + POSCP$$

em que:

AC = Avaliação curricular e avaliação final;

EP = Exercício profissional;

PGTC = Participação em grupos de trabalho e/ou comissões;

AFF = Atividades formativas frequentadas;

AFM = Atividades formativas ministradas;

TPC = Trabalhos publicados ou comunicados;

CFEE = Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem;

ECE = Experiência de coordenação de equipa;

RPMC = Desenvolvimento como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou grupos de trabalho;

ADI = Atividades docentes e/ou investigação;

POSCP = Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

13.2 – Todos os elementos que constam da fórmula de avaliação curricular são obrigatoriamente comprovados, com as respetivas declarações em anexo ao curriculum e devidamente referenciadas no mesmo, através de numeração sequencial.

13.3 – Classificação final: os resultados da classificação final são atribuídos através da escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, apurada até às centésimas, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 153/2020, de 23-06.

13.4 – Critérios de desempate: Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23-06, e em caso de subsistir a situação de igualdade de valoração, serão aplicados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- a) Ter maior tempo de exercício profissional efetivo como enfermeiro na ULSSJ, E. P. E.;
- b) Ter classificação final mais elevada no curso que lhe conferiu o título profissional de especialista ou equivalente legal.

13.5 – Os candidatos serão notificados por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico utilizado para submissão das candidaturas.

14 – A lista de candidatos admitidos será publicitada na página eletrónica e Intranet da Unidade Local de Saúde de São José.

15 – A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República*, e ainda divulgada de acordo com o disposto no ponto 14 deste aviso, e notificada aos candidatos.

16 – Composição e identificação do júri:

Presidente: Anabela Rodrigues da Silva Dias, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E., Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;

1.º vogal efetivo: Fernando Martinho Ferreira Prada, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E.;

2.º vogal efetivo: Mónica Pazos Rafael, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E.;

1.º vogal suplente: Paula Maria Sequeira Pereira, Enfermeira Gestora da Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E., Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;

2.º vogal suplente: Carla Sofia Rodrigues da Silva, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica da Unidade Local de Saúde de São José, E. P. E.

16.1 – O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 – Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 – Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual, O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do mesmo, exceto quando necessária para cumprimento de obrigação legal.

11 de abril de 2024. – A Diretora da Área de Gestão de Recursos Humanos, Maria Adelaide de Oliveira Canas.

317595991